

CARTA DE SÃO LUÍS – XII ENCONTRO da FINEDUCA – 2024

A Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação - FINEDUCA, criada em 2011, reafirma sua inserção acadêmica, política e social por meio de encontros anuais nacionais com o propósito de troca de experiências, aprofundamento acadêmico das diferentes temáticas relativas ao financiamento da educação nacional e internacional. A Associação atua com a perspectiva de junção e articulação de entidades da área da educação em fóruns, conselhos e redes de pesquisadores, docentes, estudantes e interessadas/ interessados em financiamento educacional; se expressa e se fortalece com a prática de formação cooperativa entre os pesquisadores da área por meio de participação de seus integrantes (da diretoria ou de suas associadas/ seus associados) em lives, audiências públicas, oficinas, minicursos, conferências e mesas de debates em diferentes espaços acadêmicos, políticos e sociais, além da formulação de proposições e posicionamentos políticos da entidade frente às questões relacionadas ao financiamento da educação do país e, finalmente, pela divulgação de estudos e pesquisas relacionados ao financiamento pela Revista Fineduca.

Entre o final de 2023, após o XI Encontro realizado em Curitiba nos dias 6, 7 e 8 de dezembro, e este ano de 2024 não foi diferente. A Fineduca tem elaborado e participado de inúmeras iniciativas, por exemplo a formulação do Documento Final da CONAE 2024 estando presente em diferentes etapas de sua construção em nível municipal, estadual e na etapa nacional realizada em Brasília (DF) – evento que reuniu no início de 2024 mais de 2.500 pessoas, entre delegadas/os, observadores e palestrantes – em que o Documento Final foi referendado e, posteriormente, entregue ao governo federal. Outros exemplos de sua atuação são: membro titular e participante do Fórum Nacional de Educação (FNE), rearticulado e recomposto em 2023, no governo Lula; membro da Articulação de Conselhos de Alimentação Escolar e participação na produção de análises sobre o valor per capita do PNAE; e membro do Diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Durante este período, a Fineduca elaborou uma série de Notas Técnicas (NT) e Manifestações, reafirmando seus posicionamentos¹: NT sobre a necessidade dos 10 % do PIB para o financiamento da educação pública nacional, indicando também possíveis fontes além dos tributos e que consideram a riqueza nacional; NT sobre o valor do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) em 2023 e 2024, conjuntas com a Campanha, em que especifica a metodologia de cálculo e estabelece os valores do CAQi para etapas e modalidades da Educação Básica pública; Manifestação sobre perigo da retirada da vinculação constitucional para a educação e saúde; uma NT sobre a PEC 119/2022 que estabeleceu a não responsabilização de gestores estaduais e municipais pelo não cumprimento da vinculação constitucional durante a pandemia de Covid-19; Manifestação sobre a contraposição entre a educação superior e a educação básica em editorial de O Estado de S. Paulo e uma Manifestação sobre diversos aspectos presentes na proposta de lei sobre o Novo PNE (2024-2034) - PL 2614/2024, apresentado pelo governo no último dia do prazo de vencimento da lei do PNE 2014-2024. A Fineduca

¹ <https://fineduca.org.br/category/fineduca-divulga/posicionamentos/>

também acompanhou o processo de aprovação da Lei Nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Tal posicionamento, em conjunto com a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, levou também a participar de audiências públicas em diferentes lugares e momentos sobre o PL nº 2612/2024 que estabelece o Novo PNE (2024-2034).

Além disso, a Fineduca participou da Semana de Ação Mundial (SAM), promovida pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, cujo tema foi *PNE na boca do povo: Pelo direito a uma educação com justiça e transformação socioambientais!* E pelo fato do PNE estar num processo de elaboração no Congresso Nacional, após a aprovação da continuidade da validade do PNE 2014-2024, tem também o mote: *Vamos construir um Plano novo! O que o Plano Nacional de Educação tem a ver com você?*

No entanto, é bom ressaltar, que o processo de discussão sobre o novo PNE, no governo e no Congresso Nacional, bem como as demais questões sobre o financiamento da educação nos anos de 2023 e 2024, estão fortemente demarcados por uma conjuntura nacional e internacional muito desfavorável aos interesses da maioria da população. Seja porque nos últimos anos a extrema e a ultra direita se articularam mais ostensivamente no Brasil -, com uma série de representantes parlamentares e candidatos que se exibem (ou se performam) nas mídias digitais, igrejas conservadoras e nas urnas - com uma pauta ainda mais assustadoramente atrasada, enganadora, autoritária, neofascista, na qual visões de mundo compostas pelo negacionismo climático, pela militarização da educação e da segurança, pela aversão à ciência, à cultura e à arte, por uma misoginia extremada (que sequer leva em conta o feminicídio e os assassinatos de LGBTQIA+s que assolam o país), por um racismo desenfreado e uma perseguição às religiões de matrizes africanas, entre outras barbaridades.

Tais visões são apresentadas, amplamente difundidas e “naturalizadas” como os “novos” valores éticos, morais e políticos da sociedade, infelizmente..., mas são aquelas com as quais uma boa parte da elite nacional “faz coro” e arrasta nessa perspectiva, principalmente a partir dos escombros sociais produzidos pelas políticas de austeridade por meio de *fake news* e diferentes “veículos de informação” associados às mídias sociais, grande parte da classe média desinformada, deseducada e antidemocrática, bem como enorme parcela da população mais pobre, a esse “projeto de país”.

No entanto, é de se lembrar que este fenômeno não é só nacional, pois em diferentes partes do mundo a extrema e a ultradireitas conseguem arregimentar cada vez mais multidões em processos eleitorais e se legitimar politicamente, veja-se o caso da Alemanha, da França, da Itália, da Áustria, da Índia, da Argentina, entre tantos outros países. Além disso, processos de guerra aberta entre países como a Ucrânia e a Rússia, com a OTAN “supervisionando” os ataques de “ambos os lados”; as guerras internas em diferentes países africanos (Sudão, Líbia, Nigéria, Ruanda entre outros) sem perspectivas de solução; o combate a frentes e organizações político-militares (*Hamas, Hezbollah, Houtis*) imposto por Israel ao povo palestino, sírio, libanês e do Iêmen (classificado por muitos países como genocídio), que se tornou ainda mais complexo

com a entrada beligerante do Irã, transformam os conflitos brevemente descritos num perigo de uma conflagração nuclear mundial que ameaça toda a existência humana.

Neste cenário, as organizações mundiais criadas para construir um “entendimento político” menos militarizado, tais como a ONU, a UE, a FAO, a UNESCO e mesmo a OCDE estão com as “mãos atadas” frente aos blocos que disputam a hegemonia mundial.

Tais condições são agravadas pelo aumento da pobreza e pela concentração da riqueza em corporações integradas e geridas por bilionários, dentre elas as grandes empresas de tecnologia, as quais atuam, de diversos modos, com instrumentos que repercutem diretamente em vários domínios, como a política, a economia e a educação.

No Brasil, os efeitos perversos da acumulação e concentração de renda desenfreada, do pagamento das dívidas (externa e interna, inclusive com os juros maiores do mundo, privilegiando o rentismo), tem provocado a imensa desigualdade e a falta de condições dignas ainda se fazem presentes para grande parte da população, apesar dos desafios que começaram a ser superados nos dois últimos anos. Sem esquecer que os alagamentos no Sul, a seca inédita no Norte (onde rios imensos se transformaram em pó...), as queimadas que afetam todo o país (para destacar algumas questões climáticas) convivem com uma imensa população de famintos no campo ou nas ruas da cidade, com a precarização das relações de trabalho e de vida com multidões sendo arrastadas para o seu “Empreendedorismo Solitário”, apesar do crescimento econômico do PIB, da diminuição do número de desempregados formais, do aumento real do Salário Mínimo, da existência do Bolsa Família.

Na educação básica e superior, como fruto do capitalismo periférico, dependente e financeirizado, vemos a mercantilização exacerbada penetrando em todas as esferas da vida educacional e das relações entre pessoas, instituições e entes federativos, bem como o subfinanciamento praticado nos diferentes níveis e etapas da educação nacional, quando se tem como referência o gasto por aluno ano no Brasil e os valores praticados pelos países da OCDE, como divulgado na *NOTA sobre a necessidade de se aplicar o equivalente a 10% do PIB em educação pública*².

Mas isso tudo não é de hoje. As observações feitas na CARTA de CURITIBA³, de 2023, sobre diversas questões da política educacional estão ainda em pauta, pois não podem ser “esquecidas as críticas à perspectiva privatizante da educação pública nacional tanto na educação básica por meio de convênios, vouchers, *homeschooling*, *charters schools* (ONGs e Entidades privadas administrando escolas públicas), a entrega de escolas a organizações sociais (OS) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP); a militarização das escolas da educação básica, os sistemas privados apostilados e de gestão de equipamentos e redes, a avaliação em larga escala quase sempre entendida como a única aferição de qualidade; quanto na educação superior por meio do Prouni, Fies, desregulamentação e EaD de forma indiscriminada do setor privado superior, entre

² https://fineduca.org.br/wp-content/uploads/2023/12/20231221_Nota_Te%CC%81cnica_10_PIB_apoios.pdf

³ Disponível em: <https://fineduca.org.br/carta-de-curitiba-xi-encontro-da-fineduca-2023/>

outras formas de privatização e que geram ampla possibilidade de realização dos interesses do capital aplicado no mercado educacional” (CARTA de CURITIBA, 2023).

Apesar dos desafios para a continuidade de nossa luta por mais recursos e melhor distribuição dos mesmos na educação pública nacional básica e superior (esta, ainda com crônico déficit de financiamento no presente momento), não se pode deixar de indicar o reconhecimento de certos avanços na política de financiamento da educação pública. Por exemplo: a aprovação do FUNDEB permanente por meio da EC 108/2020 (com ampliação da complementação da União, com a fixação de 70% dos recursos para pagamento dos profissionais da educação e com a forma híbrida da complementação da União por meio do VAAF e do VAAT); a continuidade da política do PSPN e de seus reajustes anuais; o reajuste do valor *per capita* do PNAE; os reajustes nos valores fixos e per capita do Programa Dinheiro Direto na Escola; a criação do Programa Pé de Meia para estudantes do ensino médio; a proposição de aplicação de 10% do PIB em educação pública no PL nº 2614/2024 do novo PNE.

Apesar do cenário político e econômico altamente desfavorável às demandas sociais, a Fineduca entende, também, que a Entidade, a partir de sua atuação e dos estudos já realizados e publicados, além daqueles em andamento, está preparada para atuar em todos os espaços de decisão, seja perante os poderes executivo, legislativo ou judiciário, seja na comunicação com a sociedade. Compreendemos que no campo do financiamento a Fineduca já tem um amplo espectro de estudos que permitem atuar de forma propositiva quando formos participar nas discussões em relação aos mais diversos temas e podemos responder objetivamente a diversas perguntas, tais como:

- 1) O Brasil precisa mesmo aplicar em educação pública um volume de recursos financeiros equivalente a 10% do PIB?
- 2) Que fontes, além dos impostos, taxas e contribuições, poderiam financiar a educação pública brasileira?
- 3) Seria possível separar a meta de se aplicar recursos em educação pública em duas submetas, uma para a educação pública básica e outra para a educação pública superior?
- 4) Mais recursos aplicados em educação pública realmente significa melhorar a qualidade da educação ofertada?
- 5) Que parâmetros de qualidade de referência (PQRs) utilizar para calcular um Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) que seja aplicado nacionalmente?
- 6) Quais seriam os valores do CAQi no ano de 2024 para as etapas e modalidades da educação básica pública, aplicando-se os PQRs?
- 7) Que valores a União deveria complementar em cada um dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, para a implementação do CAQi 2024?
- 8) Como se efetivaria a Complementação da União na implantação do CAQi e do CAQ no contexto do Fundeb permanente?
- 9) Que referências adotar para estruturar valores para o Custo Aluno Qualidade (CAQ), constitucional, após a implementação de um CAQi?

- 10) Qual metodologia deveria ser adotada para definir os fatores de ponderação do Fundeb?
- 11) Qual é nossa posição em relação à complementação da União VAAR ao Fundeb?
- 12) Que volume de recursos financeiros seriam necessários para adequar as estruturas físicas das escolas aos parâmetros de qualidade de referência (PQRs) utilizados para o cálculo dos valores do CAQi?
- 13) Que municípios brasileiros possuem valores liquidados em educação básica pública abaixo dos recursos financeiros potenciais a serem aplicados em educação pública?
- 14) Qual foi a evolução dos valores aplicados por pessoas de 0 a 24 anos (idades recomendadas para o processo educacional, da educação infantil à superior), nos países membros da OCDE?
- 15) Quais são os argumentos para manter a gratuidade na educação superior pública?

Especificamente, sobre o CAQi e Novas Fontes para o financiamento do próximo Plano Nacional de Educação (PNE), a Fineduca já possui consistentes e detalhados estudos que são referências para responder diversas das questões apresentadas, entre eles, a Nota Técnica conjunta com a Campanha “Fundeb com Custo Aluno Qualidade: no caminho da justiça federativa, igualdade e qualidade na educação básica - Estimativas do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi)”⁴; a Nota Técnica “O Financiamento do PNE (2024-2034): é chegada a hora de priorizar a Educação no processo de desenvolvimento social e econômico do Brasil”; a Nota Técnica “Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi): educação com equidade e condições de qualidade para todos/as”⁴.

Não há, portanto, que se falar na inexistência de uma metodologia que permita o cálculo de um Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) a ser implementado em todo território nacional e de que não há fontes de recursos (como foi manifestado em diferentes artigos e editoriais da grande imprensa nos últimos anos) para dar conta de nossas desigualdades, falta de qualidade e de atendimento que de certa forma estavam presentes nos dois PNEs, o de 2001-2010 e o de 2014-2024, bem como na atual proposta de PNE 2024-2034 PL 2614/2024, pois além das vinculações constitucionais, das políticas de fundos da educação básica e dos recursos complementares realizados em diferentes programas do FNDE já existentes, foram também indicadas diferentes fontes de recursos financeiros adicionais para a consecução dos desafios, objetivos, metas e estratégias nele previstos no próprio Documento Final da CONAE 2024⁵, tais como:

- “aplicar em educação pública os recursos financeiros da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica e dos royalties de Itaipu, distribuídos aos estados e municípios que se relacionam com usinas hidrelétricas. Em 2022, o total de recursos desta compensação, divulgados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) foi de R\$ 3.105.065.047,44.” (Documento Final da Conae 2024, página 180);

⁴ Disponíveis em: <https://fineduca.org.br/category/fineduca-divulga/posicionamentos/>

⁵ Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/13vmP2rdmtZje0GtiCMqHHLOv8n4DrAkz/view>

- “aplicar em educação pública os recursos financeiros da Compensação Financeira pela Exploração Mineral, que é a contrapartida paga pelas empresas mineradoras à União, estados, Distrito Federal e municípios pela exploração dos recursos minerais em seus respectivos territórios. Em 2022, conforme dados presentes na plataforma dados.gov.br, foram distribuídos aos municípios R\$ 5.615.713.113,90 e aos estados e DF, R\$ 222.178.644,00. As alíquotas cobradas no Brasil sobre os seus recursos minerais estão entre as mais baixas no mundo e deveriam ser aumentadas. Por exemplo, a alíquota sobre minérios de ferro na Austrália varia de 5% a 7,5%, 4% na China, 3% na Indonésia e 1% no Brasil, conforme estudos realizados pela Câmara dos Deputados nos Cadernos de Altos Estudos-8.” (Documento Final da Conae 2024, página 180);
- “aplicar em educação pública parte dos recursos associados ao petróleo e gás, além daqueles vinculados ao Fundo Social do Pré-Sal, constituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010. O Tribunal de Contas da União (TCU), em auditoria desenvolvida em 2022, estimou que, no período 2023/ 2034, incluindo a década do novo PNE, somente o montante de recursos do Fundo Social atingirá R\$ 967.880.671.471,41” (Documento Final da Conae 2024, página 180);
- “elevar a carga tributária brasileira, sobretudo naqueles tributos com características mais progressivas, como percentual do PIB, que foi de 31% em 2020, até atingir o equivalente ao percentual médio dos 33 países mais ricos da OCDE, 35,5% do PIB daqueles países. Os seguintes países membros da OCDE possuem carga tributária igual ou superior a 40% do PIB: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, República Tcheca, Dinamarca, Estônia e Finlândia.” (Documento Final da Conae 2024, página 180);
- “reestruturar o volume de recursos públicos aplicados no setor privado educacional, construindo travas e prazos, para que ele seja paulatinamente diminuído, zerando o aporte de recursos públicos até o último ano de vigência do Plano.” (Documento Final da Conae 2024, página 186);
- “aumentar o volume de recursos aplicados em educação pública pela União, ampliando a vinculação de 18% para, no mínimo, 25%, não só considerando a receita advinda de impostos, mas também adicionando, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para a aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)”. (Documento Final da Conae 2024, página 185);
- “destinar os recursos recebidos na cobrança da Dívida Ativa da União, para financiar a melhoria das condições físicas e materiais das escolas/ instituições da educação básica e da educação superior públicas, priorizando as regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e garantindo a participação social na gestão desses recursos. O Balanço Geral da União (BGU) mostra um total de R\$1.007.804.000.000,00 para a dívida ativa, em 2022.” (Documento Final da Conae 2024, página 180).
- “eliminar parte das renúncias de receitas de impostos por provocar uma redução no montante de recursos vinculados pelo artigo 212 da CF, de 1988. Esta renúncia nos impostos protegidos pela CF, de 1988, foi da ordem de R\$ 40.000.000.000,00 em 2022.” (Documento Final da Conae 2024, página 180).

Com esta **CARTA de SÃO LUÍS**, conclamamos os/as associados/as e os setores, instâncias e movimentos sociais que atuam em defesa da escola pública, a continuarem engajados/as no seguinte Plano de Lutas que já expressamos, em sua quase totalidade, na CARTA de CURITIBA, durante o XI Encontro, e a atuarem fortemente na luta para a aprovação de um próximo PNE que tenha conexão com o Documento Final da Conae-2024 que participamos e aprovamos:

1. Quanto à defesa dos recursos públicos a serem aplicados em educação pública:

- continuar a luta para que os recursos públicos sejam destinados somente à educação pública;
- defender uma reforma tributária progressiva e redistributiva da riqueza produzida pelos trabalhadores/as brasileiros/as de forma a superar a pobreza e as diferentes formas de desigualdades econômicas e sociais;
- defender a realização de auditoria da dívida pública brasileira, contemplando a análise do montante de dívidas privadas incorporadas como públicas;
- garantir e ampliar os recursos constitucionais bem como dos recursos do salário-educação vinculados à educação pública para efetivação de sua gratuidade, não permitindo retrocessos para a realização dos direitos a ela estabelecidos;
- defender que o acoplamento de novo arcabouço fiscal com a reforma tributária em andamento não comprometa as vinculações constitucionais dos recursos para a educação, contidas no artigo 212 da Constituição Federal de 1988;
- não permitir, que a título de se estabelecer e implementar um novo “Arcabouço Fiscal” (que extinguiu a EC 95/2016), os recursos para a educação nacional sejam diminuídos;
- utilizar, como forma de ampliação de fontes de financiamento, para a Educação, Saúde e Ciência e Tecnologia os recursos provenientes da exploração socioambiental sustentável da riqueza natural brasileira;
- continuar a luta para aplicar o mais rápido possível na educação pública o equivalente a 10% do PIB, bem como implementar o CAQi e o Custo Aluno Qualidade (CAQ);
- lutar para que os entes da federação estabeleçam em seus planos plurianuais (PPAs), em suas leis de diretrizes orçamentárias (LDOs) e leis orçamentárias anuais (LOAs) previsão para realizar formas de alcançar os 10% do PIB, bem como implementar o CAQi e o Custo Aluno Qualidade (CAQ);
- garantir o financiamento ao ensino superior público e gratuito, ampliando os orçamentos das Instituições Públicas de Educação Superior, tanto federais, quanto estaduais e municipais, que têm sido atacadas de diferentes formas;
- ampliar os recursos financeiros, tornando-os suficientes para a permanência estudantil e de recursos na forma de auxílios e bolsas para o desenvolvimento científico e tecnológico do país;
- garantir recursos financeiros descentralizados (federais, estaduais e municipais) para a educação básica para a realização de seus projetos pedagógicos;
- preservar o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, historicamente consolidado e assegurado na Constituição Federal de 1988 e na LDB nº 9.394/1996;

2. Quanto à implementação de políticas educacionais no país:

- lutar contra toda forma de militarização das escolas públicas em qualquer ente federativo;
 - ampliar o atendimento em escolas técnicas profissionais públicas de modo integrado, efetivando uma educação de qualidade e consoante com as necessidades do país, com financiamento público;
 - manter a política de cotas nas instituições federais de educação superior, estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012, bem como nas demais instituições públicas de educação superior públicas e em mecanismos semelhantes utilizados no Prouni e no Fies;
 - garantir o financiamento público para as políticas públicas que possibilitem o reconhecimento e a valorização da diversidade em todas as etapas e modalidades de ensino: das relações de gênero, étnico-raciais, LGBTQIA+, da Educação Especial, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação do Campo, da Educação Escolar Indígena, da Educação Escolar Quilombola, da Educação em Direitos Humanos, da educação em regime fechados e abertos de liberdade vigiada;
 - concretizar a gestão democrática da educação pública, com ampliação da participação popular e garantia de autonomia, com condições materiais e institucionais das instâncias de participação;
 - combater toda forma de discriminação nos espaços escolares, em função de gênero, raça, deficiência, opção sexual, situação econômico-social, geracional, orientação religiosa ou qualquer outra forma;
 - fortalecer conselhos e fóruns de educação, garantindo seu papel de controle social sobre o conjunto dos recursos aplicados em educação pública e de participação na definição da destinação dos recursos educacionais seja em unidades ou redes escolares.
- Combater a atuação de fundos de investimento como mantenedores de instituições de ensino, tendo em vista a subordinação de um direito aos interesses de valorização do capital.

3. Quanto à valorização dos trabalhadores/as em educação:

- defender a implementação, de fato em todo país, da Lei nº 11.738/2008, lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), para os/as docentes da educação básica pública em todos os entes federativos, para qualquer tipo de vínculo, com base nos valores estabelecidos anualmente e com a jornada correspondente, bem como a denúncia e a responsabilização dos/as gestores/as dos entes que não vêm cumprindo a lei;
- reafirmar o ingresso exclusivamente por concurso público para atuação de docentes e demais técnicos administrativos na educação pública;
- estabelecer diretrizes e parâmetros nacionais para as carreiras de docentes e para a carreira de técnicos/administrativos da educação básica pública;
- lutar incessantemente para que os docentes sejam valorizados em seus rendimentos médios tanto quanto os demais trabalhadores de nível superior;
- combater toda forma de precarização do trabalho docente e dos técnicos administrativos na forma de terceirização e contratação temporária, a não ser em casos justificadamente emergenciais, como estabelecido na legislação;

- estabelecer processos de formação continuada e permanente como forma de valorização do trabalho dos diferentes profissionais da educação;
- lutar contra a adoção da Educação a Distância e o ensino híbrido nas etapas e modalidades da Educação Básica e na educação superior, nos cursos de graduação, mestrado e doutorado;
- Lutar contra a adoção do reconhecimento do Notório Saber como critério para contratação de professores.

4. Quanto às questões da regulamentação do setor privado:

- lutar contra a privatização da educação, contrapondo-se, em todos os entes federativos, ao financiamento público na forma de escolas sob administração de OSs, OSCIPs, militarização, vouchers, educação domiciliar, entre outras, que representam basicamente diferentes formas de privatização;
- estabelecer rígida regulamentação estatal sobre o setor privado da educação básica e superior de forma que este ofereça formação de qualidade à população com base em avaliação e supervisão de modo regular e transparente, como previsto na CF/88;
- eliminar de forma progressiva os repasses de recursos financeiros que pertencem ao Fundo Público, a instituições privadas que têm operado na oferta de educação infantil, educação especial, educação de jovens e adultos e educação superior, expandindo o atendimento e o financiamento do setor público;
- exigir o acesso transparente às informações relativas à atuação do setor privado junto às redes públicas de ensino;
- combater a atuação de fundos de investimento como mantenedores de instituições de ensino, tendo em vista a subordinação de um direito aos interesses de valorização do capital.

5. Quanto ao levantamento e disponibilização de dados educacionais:

- defender a retomada de disponibilização pública dos dados educacionais do censo da educação básica e da educação superior e das avaliações, no maior nível de desagregação;
- defender a melhoria do formato da disponibilização de dados financeiros, em planilhas eletrônicas, do Siope, Fundeb e programas universais;
- incluir no Censo da Educação Básica e Censo da Educação Superior, com base no art. 9 da LDB, questões relativas ao financiamento do setor privado, tais como renúncias tributárias, valor das mensalidades e repasses recebidos pelo setor privado;
- exigir a transparência e o acesso a dados e resultados de programas e projetos operados por organizações privadas em redes públicas de ensino.

6. Quanto ao FUNDEB permanente:

- consolidar os avanços alcançados com o Fundeb de caráter permanente, garantindo que sejam definidas, com base nos custos do padrão de qualidade de cada etapa e modalidade, as ponderações de matrículas e implementação, por meio do Fundo, da complementação da União capaz de garantir o CAQi e, na sequência, o CAQ, em todas as redes públicas;

- desenvolver, no âmbito do Inep, pesquisas sobre custos educacionais que levem em conta os parâmetros de Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pois eles resultam da projeção de financiamento para garantir oferta de padrão de qualidade na educação básica; dessa forma, o CAQi e o CAQ seriam referências para os fatores de ponderação, pois se baseiam em padrões mínimos de qualidade, traduzidos em custos que os garantam;
- elaborar a Lei Complementar do Sistema Nacional de Educação (SNE), a qual deverá dispor sobre o CAQi e o CAQ, assim como a garantia da implementação de ambos por meio da complementação da União ao Fundeb modalidade VAAT, uma vez que esta é estabelecida como sendo de, no mínimo, 10,5% dos recursos dos fundos estaduais e distrital, ou seja, podem ser acrescidos mais recursos para garantia de CAQi e CAQ;
- estipular, na Lei do Fundeb, uma fatia maior dos recursos, ou a sua totalidade, para a evolução do atendimento escolar, de 2024 a 2027, pelo menos, ou até que o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB) seja regulamentado;
- modificar a Lei nº 14.113/2020, a fim de extinguir a possibilidade de cômputo de matrículas e de destinação de recursos do Fundeb a instituições privadas conveniadas com prefeituras, governos estaduais e do Distrito Federal;
- modificar a Lei nº 14.113/2020, nas disposições relativas aos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb (CACS Fundeb), a fim de ampliar a participação da sociedade civil na sua composição, prevendo meios de maior articulação dos CACS com instâncias de controle institucional de Estado, prevendo dotação orçamentária e servidores públicos específicos para garantir efetiva autonomia aos Conselhos e atribuir aos CACS Fundeb o acompanhamento e controle social do conjunto dos recursos da educação de todos os entes, bem como das renúncias de impostos.

7. Quanto ao novo PNE (2024-2034):

- defender que as metas estabelecidas pelo PNE (2014-2024) sejam efetivadas e continuem sendo monitoradas enquanto o novo PNE não for aprovado, compreendendo que seguem juridicamente válidas e exigíveis após o fim do prazo decenal em que deveriam ter sido cumpridas;
- defender no processo legislativo que as resoluções da CONAE 2024 sejam incorporadas à lei que estabelecerá o novo PNE (2024-2034);
- lutar por um Sistema Nacional de Educação (SNE), na perspectiva do regime de colaboração entre os sistemas de ensino, da cooperação federativa e da participação social, com regulamentação do setor privado;
- realizar a interlocução com órgãos como Ministério Público e Tribunais de Contas, visando somar esforços para a fiscalização e o controle sobre os recursos da educação e, em especial, sobre a implementação do novo PNE (2024-2034).

**São Luís – Maranhão
18 de outubro de 2024**